



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em _____ de _____ de 19____

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2262, de 1/4/1965

L E I Nº 1154

de 22 de março de 1965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar o Tiro de Guerra 45, desta cidade, na ampliação de sua sede e para despesa de expediente.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de R\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), a seguinte verba do orçamento:

4.0.0.0.9.5. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.9.5. - Investimentos

4.1.1.0.9.5. - Obras Públicas

4.1.1.2.9.5. - Início de Obras

Construção de Jardins e Parques..... 17.000.000

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 22 de março de 1.965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em vinte e dois de março de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira
Resp. p. Exp. do Dept.º. Adm.